



P.L. 166/22 – Aut. 142/22 – Proc. Leg. 4.088/22

**LEI Nº 6.367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**Denomina o Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Civil Municipal de Valinhos “Inspetor Edgar Ramilo”.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É denominado “Inspetor Edgar Ramilo” o Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Civil Municipal de Valinhos, situado dentro das dependências da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

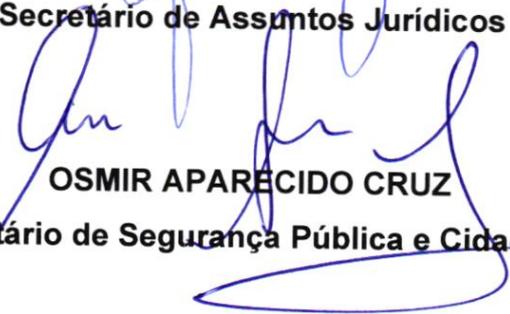
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
24 de outubro de 2022, 126º do distrito de paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**



**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos



**OSMIR APARECIDO CRUZ**  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 24.186/22-PMV.



**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Thiago Samasso.